

**LABORATÓRIO DE ESTUDO EM**  
**“PSICANÁLISE, SOFRIMENTO PSÍQUICO E SUBJETIVIDADE”**  
– *Edital 2018.2* –

**CAPÍTULO I**  
**DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O presente edital disciplina as atribuições e o funcionamento do Laboratório de Estudos sobre “Psicanálise, sofrimento psíquico e subjetividade”, do Curso de Psicologia do Centro Universitário 7 de Setembro – UNI7.

**Art. 2º.** Este Laboratório é o instrumento que permite a formalização dos projetos de estudos e pesquisas, o estímulo à produção, apresentação e publicação de trabalhos acadêmicos.

**CAPÍTULO II**  
**DAS ATRIBUIÇÕES E OBJETO DO LABORATÓRIO**

**Art. 3º.** São atribuições do Laboratório:

- I. organizar e formalizar grupos de estudo sobre Psicanálise, sofrimento psíquico e subjetividade, pautado na transdisciplinaridade e dividido, a cada semestre, em diversas linhas de pesquisa oriundas da ementa de conteúdo programático do grupo.
- II. acompanhar as atividades e os resultados dos grupos de estudo;
- III. estimular a publicação de trabalhos e a participação em eventos na psicologia e áreas transversais;

**Art. 4º.** Integram o conteúdo programático do Laboratório as seguintes linhas de pesquisa:

- I. Psicanálise e sofrimento psíquico: busca investigar acerca da Psicanálise como um discurso sobre o sofrimento psíquico do sujeito no espaço clínico e de vínculos sociais.
- II. Psicanálise e subjetividade: pretende investigar como a psicanálise se articula com o sujeito e os laços produtores de subjetividade no sujeito.

**CAPÍTULO III**  
**DA COMPOSIÇÃO DO LABORATÓRIO**

**Art. 5º.** O Laboratório de Estudos em Psicanálise, sofrimento psíquico e subjetividade será composto:

- I. por um professor de titulação acadêmica obtida em programas *stricto sensu*;
- II. por estudantes da Graduação em Psicologia e áreas afins;
- III. por estudantes de outros cursos de graduação e Pós-Graduação do Centro Universitário 7 de Setembro que tenham afinidade com a temática, com o objetivo de proporcionar o diálogo entre a Psicanálise e outros saberes.

**CAPÍTULO IV**  
**DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O LABORATÓRIO**

**Art. 6º.** Neste semestre letivo, serão destinadas **(10) dez vagas** oficiais aos alunos dos cursos de graduação em Psicologia e áreas afins do Centro Universitário 7 de Setembro, a fim de aproveitamento de horas complementares, o que não impede, porém, a frequência de pesquisadores não oficiais.

**Art. 7º.** São critérios para seleção dos integrantes do laboratório:

- I. Ter média global igual ou superior a 7,0 (sete);
- II. Realizar, e obter média igual ou superior a 8,0 (oito), avaliação escrita sobre a temática da Psicanálise, tendo como base os textos indicados no anexo I deste edital;
- III. Nos casos de empate, os alunos que estiverem nessa situação serão submetidos a entrevista com as professoras orientadoras.

**CAPÍTULO V**

## DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

**Art. 8º.** Para que o aluno tenha o aproveitamento dos respectivos créditos de atividade complementar (40 h/a), ele deverá, até o último encontro:

- I. possuir currículo Lattes;
- II. estar presente em, no mínimo, 75% dos encontros;
- III. apresentar trabalho em evento oficial de iniciação científica do UNI7 (escrever um *paper* ou um artigo), podendo este ser em parceria com outro pesquisador.

## **CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO 2018.2**

**Art. 9º.** As inscrições se iniciam no dia **22 de agosto de 2018**, encerrando-se no dia **30 de agosto de 2018**, na secretaria do Curso de Psicologia.

**Art. 10º.** Os inscritos deverão se submeter à entrevista, que será realizada no dia **31 de agosto de 2018**, às **17h, na sala 47**.

**Art. 11º.** Nos casos enquadrados no inciso III do Art. 7º deste edital, a entrevista será realizada no dia **03 de setembro de 2018, às 11h, na Sala 47**.

**Parágrafo Único.** O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **04 de setembro de 2018**.

**Art. 12º.** O laboratório funcionará por meio de atividades que ocorrerão às **quartas-feiras**, duas vezes por mês, das 15h30 às 17h30, seguindo o calendário acadêmico do Centro Universitário 7 de Setembro, com início previsto para o dia **12 de setembro** de 2018 (primeiro encontro).

**Art. 13º.** Os encontros poderão ser realizados em locais fora do Centro Universitário 7 de Setembro, objetivando estimular outras vivências, a ser decidido de forma conjunta entre o professor orientador e membros do laboratório.

**Art. 14º.** No caso de eventual mudança de data dos encontros, é dever do professor orientador comunicar previamente os alunos.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do laboratório ou, diante da limitação deste, pela coordenação do Curso de Psicologia do Centro Universitário 7 de Setembro, de acordo com o que dispõe o seu Regimento Geral.

**Art. 16º.** O presente edital entra em vigor na presente data.

Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

**Prof. Dr. Antonio Alexandre Iorio Ferreira**  
Coordenador do Laboratório de Estudo em  
"Psicanálise, sofrimento psíquico e subjetividade"

## ANEXO 1

### REFERÊNCIAS

1. BOCK, Ana. A psicanálise. In. BOCK, Ana. **Psicologias**: uma introdução ao estudo de Psicologia. São Paulo: Saraiva, 2001
2. CARPIGIANI, Berenice. Psicanálise: origem, descendentes e dissidentes. In. CARPIGIANI, Berenice. **Psicologia**: das raízes aos movimentos contemporâneos. 3.ed., São Paulo: Cengage Learning, 2014.